

Sessão 42.^a
Em 1.^o de julho de 1829.

Presidência do Sr. Bispo Capellão Mor.

Quando se presentes 37 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Vierão á Mesa as seguintes

Declarações de voto

Declaro, que na Sessão de hontem votei pelo 1.^o Art.^o do Projecto que abolia os privilegios dos Proprietarios de Engenhos, de Mineiros, e contra a immobillidade de objectos, que por sua natureza são moveis ou sem ventos, posto que destinados ao fabrico de açúcar, ou á mineração. Páco do Senado em 1.^o de julho de 1829. - Marquez de Bara. vellas - Luiz José de Oliveira.

"Declaro, que votei contra a extincção do privilegio dos Mineiros na forma que se havia proposto. - Marquez de Baependy. - Antonio Gonçalves Camido.

O Sr. Secretario deu conta de hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo as tres Resoluções abaixo transcriptas.

1.^a A Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil
Resolve

Art. 1.^o A Jurisdição dos Commandantes Gerais, e Subalternos dos Districtos das Provincias do Imperio fica sendo puramente a Militar

Art. 2.^o Os Commandantes Militares de Provas, no caso de guerra, e de ter começado o investimento, continuarão a exercer a jurisdição civil, que as Leys, Instruções, e Ordens, em vigor, lhes tem concedido, m que toca á defesa dellas.

Art. 3.^o Nenhum Commandante Militar terá o Orãem diante o titulo de Governador.

Páco da Camara dos Deputados em 30 de junho de 1829. - Doutor Pedro de Araújo Lima, Presidente - José Antonio da Silva Moya, Segundo Secretario - Luiz Paulo de Araújo Basto, Terceiro Secretario.

2.^a A Assembléa Geral Legislativa do Imperio do Brazil
Resolve

Fica approvada a aposentadoria com o Ordena do por inteiro de quinhentos mil reis annuaes concedi

do pelo governo a João Afonso de Sá, Thesoureiro da Mesa do Despacho do Recibo da Provincia de Pernambuco, em Resolucao da Comella do Conselho da Fazenda de 10 de Marco de 1828.

Cao da Camara dos Deputados em 30 de Junho de 1829 - Doutor Pedro de Araújo Lima, Presidente - Jose Antonio da Silva Mota, Segundo Secretario - Luiz Antonio de Araújo Basto, Terceiro Secretario.

3.^a Assembleia Geral Legislativa do Imperio do Brazil
Resolve.

Art. 1.^o Ficam dispensados do serviço da 2.^a Linha, os Juizes de Paz e seus Officiaes, os Vereadores, e mais empregados nas Camaras Municipaes, durante o exercicio dos seus empregos.

Art. 2.^o Não são comprehendidos no Artigo precedente os Commandantes dos Corpos da 1.^a Linha, os Majores, e Sargentos, que recebem soldo os quaes não ficam dispensados do serviço Militar, por to que exercem os mencionados cargos.

Art. 3.^o Ficam revogadas todas as Leys e Decretos, e mais ordens em contrario.

Cao da Camara dos Deputados em 30 de Junho de 1829 - Doutor Pedro de Araújo Lima, Presidente - Jose Antonio da Silva Mota, Segundo Secretario - Luiz Antonio de Araújo Basto, Terceiro Secretario.

Mandou se imprimir a 1.^a e 3.^a Resolucao, e a 2.^a foi remethida a Commissão de Fazenda, e dispensou se sua impressao por estar conforme ao impresso. N.^o 5, vindo da Camara dos Senhores Deputados.

O mesmo Sr. Secretario fez hum a solicitação da Camara Municipal da Villa da Campanha do Principe, na Provincia de Minas Geraes.

Foi recebida com agrado.

O Sr. Presidente declarou, que estavam sobre a Mesa a Folha do Subsido dos Srs. Senhores, e as Folhas das despesas da Casa do Senado e Secretario, pertencentes ao mez de Junho, e não havendo quem as contraísse, foram reprovadas.

Primeira parte da Ordem do dia

Entrando em discussao a Indicação do Sr. Marquez de Santo Amador, apresentada na Sessão de 27 de Junho ultimo, sobre os Diarios deste Senado

o mesmo Ilustre Author da Indicação requerer, que
antes de se tratar desta materia se exigisse do Governo
a conta da despesa feita com a impressão dos Dia-
rios; foi apoiado este requerimento, e afinal foi rejei-
tado.

Continuando a discussão da Indicação, o Sr. Mar-
quez de Ithambé requerer, que esta Indicação fosse
remettila a Commissão da Redacção do Diario; e
sendo apoiado este requerimento, a final foi approu-
vado.

O Sr. Secretario deu conta de hum Officio do Ministro
do Imperio participando, que Sua Magestade o
Imperador hum por bem conceder demissão do
lugar de Continuo do Senado a João Antonio da
Silva Pimentel, e Nomear para o dito lugar a José
Martins Vianna.

O Senado ficou inteirado.

Segunda parte da Ordem do dia.

Abriudo-se a 3.^a discussão do Projecto de Ley, que de-
signa os Direitos dos Estrangeiros residentes no Imperio,
com as emendas approvadas na 2.^a apresentando-
se as seguintes:

Emendas.

Do Sr. Marquez de Caravellas - Emendas ao Projecto de
Ley sobre os Estrangeiros. - Conservem-se somente os Ar-
tigos seguintes 1.^o acrescentando-se a palavra Legi-
slação, Penas, e Policias. Os 2.^o 3.^o 4.^o 5.^o 14.^o 15.^o e estes com a
emenda do Sr. Vergueiro os 16.^o 18.^o e 24.^o Todos os mais
devem ser suprimidos - Marquez de Caravellas.

Do Sr. Vergueiro. - Art. 15.^o O Estrangeiro que se retirar
para fora do Imperio será obrigado a alienar o im-
ovel, que nelle possuir, dentro de cinco annos. A
mesma obrigação terá o que lhe succeder residindo
fora do Imperio - Salva a Redacção - Vergueiro.

Foi apoiado.

O Sr. Vergueiro mandou ler Meza o seguinte.

Requerimento.

Requerer, que o Projecto vá a Commissão para esta
redigir de novo comprehendendo a sua doutrina
em hum propozicao geral com as modificacões
comprehendidas no mesmo Projecto - Vergueiro.
Foi apoiado, e entrou em discussão, sendo a final

28
rejeitados, continuou a discussão sobre o Projecto e emen-
das respectivas; porém por dar a hora ficou esta
matéria adiada.

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia a con-
tinuação deste Projecto adiado, e mais matérias já
designadas na Sessão anterior, e havendo tido
trabalhos de Comissões.

Levantou-se a Sessão às duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Pinto Damaz Pe.^o Secretario.

Vieira Leal Thaurin da Silva Ferraz 2.^o Secretario